



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/366.304-2	MGE2200618150	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR



BMQ AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ 30.986.255/0001-36

NIRE 3121113565-3

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BMQ HOLDING LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.543.828/0001-42 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 3121083932-1, em 17/04/2017, com sede à Rodovia BR 381, nº 2.111, Bloco B, Andar 01, Sala 01, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, neste ato representada por seus administradores **Gilberto de Andrade Faria Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador, portador do documento de identidade nº M-213.288, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 236.275.657-20, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090 e **Clemente de Faria Junior**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador do documento de Identidade nº MG-10.415.770, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08, com endereço comercial à Rodovia Fernão Dias BR 381 Km 02, nº 2111, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090;

BAMAQ PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.192.732/0001-87 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 3130014419-4, em 03/01/2022, com sede à Rodovia BR 381, nº 2.111, Bloco B, Andar 01, Sala 02, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP 32.240-090, neste ato representada por seus Diretores **Gilberto de Andrade Faria Júnior** e **Clemente de Faria Junior**, acima qualificados.

Únicos sócios da **BMQ AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede e foro na Avenida Raja Gabaglia, nº 2222, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-170, inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.255/0001-36, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121113565-3, em 20 de julho de 2018, tem entre si, justo e contratado, de pleno e comum acordo, alterar o vigente contrato social, pela forma e sob as condições seguintes:

PRIMEIRA – Resolvem os sócios alterar o endereço da Filial sediada na cidade de Salvador/BA, para a Avenida Lafayette Coutinho, 1.010, Loja L001, Bairro Comércio, CEP 40.015-160. Em virtude da deliberação acima, a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da Sociedade é na Avenida Raja Gabaglia, 2222, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-170 e filial sediada conforme abaixo descrito:

Filial 01: na Avenida Lafayette Coutinho, 1.010, Loja L001, Bairro Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-160, CNPJ 30.986.255/0002-17, NIRE 2990204387-5.”

SEGUNDA – Deliberam os sócios atualizar todo o Contrato Social, o qual devidamente consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:



BMQ AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ 30.986.255/0001-36

NIRE 3121113565-3

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade adotará o nome empresarial de BMQ AUTOMÓVEIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social será a comercialização de veículos novos e usados, peças, acessórios, pneus, combustíveis e lubrificantes, materiais elétricos, bem como, assistência técnica, consertos e reparos afins, consignação, estacionamento e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da Sociedade é na Avenida Raja Gabaglia, 2222, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-170 e filial sediada conforme abaixo descrito:

Filial 01: na Avenida Lafayette Coutinho, 1.010, Loja L001, Bairro Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-160, CNPJ 30.986.255/0002-17, NIRE 2990204387-5.

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
BMQ Holding Ltda.	1	1,00
Bamaq Participações S/A	999.999	999.999,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) administradores não sócios, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Diretor de Gente e Gestão e 01 (um) Diretor sem designação específica, que exercerão seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, eleitos em ato de deliberação dos sócios, na qual também será fixada a remuneração global anual da administração. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, inclusive os de representação da Sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente. A Sociedade considerar-se-á representada e/ou obrigada:

- Pelas assinaturas conjuntas de dois Diretores, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente;
- Pelas assinaturas conjuntas de um Diretor e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;

Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9478805 em 20/07/2022 da Empresa BMQ AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31211135653 e protocolo 223663042 - 19/07/2022. Autenticação: 37A23EA4F8CC9D9C58237FB964A88AE52DDB69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/366.304-2 e o código de segurança gr9E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

- c) Pelas assinaturas conjuntas de dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;
- d) Pela assinatura de um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ficando ressalvado, porém, que a constituição de um procurador nessas condições será limitada aos atos de representação da Sociedade perante a justiça do trabalho, repartições públicas, autarquias, ou quando pra fins judiciais;
- e) Nos atos de constituição de procuradores a Sociedade será representada pelo Diretor Presidente em conjunto com um Diretor.

A representação da Sociedade nos atos de contrair empréstimos em geral ou obrigações, outorgar avais ou outras garantias, adquirir, onerar ou alienar bens imóveis e participações em outras empresas somente poderá ser exercida pela Diretoria após previamente autorizada pela totalidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Diretor Presidente:

- 1.1. Coordenar a ação dos Diretores;
- 1.2. Dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade;
- 1.3. Presidir as reuniões da Diretoria;
- 1.4. Manter os sócios informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações;
- 1.5. Propor e acompanhar as metas e orçamentos para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- 2.1. Dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Sociedade;
- 2.2. Traçar a política de prazos, de vendas e compras, juntamente com o Diretor Comercial;
- 2.3. Manter rigoroso controle dos recebimentos e pagamentos da empresa;
- 2.4. Orientar e manter sob controle o sistema contábil;
- 2.5. Conceder créditos, ouvido o Diretor Comercial;
- 2.6. Representar a Sociedade junto a bancos e entidades financeiras em geral, sem prejuízo das disposições neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao Diretor Comercial:

- 3.1. Elaborar o planejamento comercial da Sociedade;
- 3.2. Supervisionar as atividades de compra de produtos;
- 3.3. Adotar uma política de preços competitivos;
- 3.4. Procurar cumprir os objetivos de vendas e os limites de descontos estabelecidos pelo Diretor Presidente;
- 3.5. Estabelecer sortimento de produtos em consonância com as exigências do mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Compete ao Diretor de Gente e Gestão:

- 4.1. Dirigir o departamento de pessoal e, juntamente com o Diretor Financeiro, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes as remunerações;
- 4.2. Zelar pelo patrimônio móvel e imóvel da Sociedade;
- 4.3. Juntamente com o Diretor Financeiro, elaborar e cumprir o programa orçamentário;

Página 3 de 5



- 4.4. Em conjunto, ainda, com o Diretor Comercial, estabelecer o programa de publicidade;
- 4.5. Encarregar-se da parte de relações públicas;
- 4.6. Juntamente com o Diretor Financeiro ou Comercial, conforme o caso, promover a racionalização de serviços;
- 4.7. Praticar quaisquer atos que não sejam privativos ou, especificamente, atribuídos aos demais Diretores.

PARÁGRAFO QUINTO – Compete ao Diretor sem designação específica:

- 5.1. Propor aos demais Diretores as políticas administrativas, financeira, comercial e operacional da Sociedade;
- 5.2. Implementar e conduzir as propostas aprovadas em suas respectivas áreas, bem como planejar e coordenar as atividades desenvolvidas;
- 5.3. Praticar quaisquer atos que não sejam privativos ou, especificamente, atribuídos aos demais Diretores.

PARÁGRAFO SEXTO - Findo o prazo de gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse de seus substitutos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos casos omissos neste instrumento contratual, serão aplicadas as regras pertinentes a legislação adotada pelas Sociedades Anônimas, portanto de acordo com a Lei 6.404/76 e demais alterações a ela pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – É vedado a qualquer um dos sócios ceder e/ou transferir suas quotas de capital a terceiros, sem o expresse consentimento dos demais sócios que, em igualdade de condições e preço, fica assegurado o direito para sua aquisição.

CLÁUSULA NONA – A Sociedade reserva-se o direito de abrir filiais, em quaisquer épocas ou partes do território nacional ou no exterior, sempre respeitando as normas que regulamentam a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, ou quando assim deliberarem os sócios, por maioria de quotas, elegendo o liquidante e fixando a data do encerramento da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para os Administradores da Sociedade, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, devendo tal deliberação ser aprovada em Reunião de Sócios a ser realizada anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas. Os lucros ou prejuízos que por ventura se verificarem, sempre serão divididos entre os quotistas, na proporção do valor das respectivas quotas do Capital Social, atendida a porcentagem de sua integralização Pro-Rata-Tempore, ou permanecer em suspenso para posterior distribuição ou aumento de capital.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 13 de julho de 2022.

BMQ HOLDING LTDA.

Gilberto de Andrade Faria Júnior – Clemente de Faria Junior

BAMAQ PARTICIPAÇÕES S/A

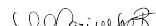
Gilberto de Andrade Faria Júnior – Clemente de Faria Junior

Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9478805 em 20/07/2022 da Empresa BMQ AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31211135653 e protocolo 223663042 - 19/07/2022. Autenticação: 37A23EA4F8CC9D9C58237FB964A88AE52DDB69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/366.304-2 e o código de segurança gr9E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/366.304-2	MGE2200618150	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BMQ AUTOMOVEIS LTDA, de NIRE 3121113565-3 e protocolado sob o número 22/366.304-2 em 19/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9478805, em 20/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.230.266-08	CLEMENTE DE FARIA JUNIOR
236.275.657-20	GILBERTO DE ANDRADE FARIA JUNIOR

Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 20/07/2022, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/366.304-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9478805 em 20/07/2022 da Empresa BMQ AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31211135653 e protocolo 223663042 - 19/07/2022. Autenticação: 37A23EA4F8CC9D9C58237FB964A88AE52DDB69. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/366.304-2 e o código de segurança gr9E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10